



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 026 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024

■ EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

CINTIA REGINA GUEDES

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE ENGENHARIA

RAQUEL ANTONIO RAMOS

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

■ SUMÁRIO

- 2 DEFENSORA PÚBLICA GERAL - DPGE
- 4 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- 5 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL - SUBINST
- 5 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- 8 DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
- 8 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA - COERJ

■ ACESSE NOSSOS CANAIS



www.defensoria.rj.def.br



[www.defensoria.rj.def.br/
cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)



[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)



CRC
129



[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)



App Defensoria RJ
Google Play / App Store



[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)



0800 282 2279





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 026 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024

Defensora Pública Geral - DPGE

Resolução

| De 06.02.2024

Referência: Processo n° E-20/001.006243/2023

RESOLUÇÃO DPGERJ N° 1239 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O ART. 14-A DA RESOLUÇÃO DPGERJ N° 1033 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 06/77, e do art. 100 da Lei Complementar nº 80/94,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de ajustar a normatização interna no âmbito da administração pública;
- o constante dos autos do processo SEI n° E-20/001.006243/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo art. 14-A da Resolução DPGERJ nº 1033 de 14 de fevereiro de 2020 (Regimento Interno), com redação dada pela Resolução DPGERJ nº 1029 de 09 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14-A - A Secretaria de Governança Digital e Inovação é composta pela Diretoria de Governança Digital e Inovação (DGD), que tem os seguintes órgãos:

I - Coordenação de Inovação Jurídica (COIJ);

II - Coordenação de Suporte à Sistemas Jurídicos (COSSIJ);

III - Núcleo de Planejamento e Fiscalização de Contratos (NUFISCO);

IV - Núcleo de Gestão do Conhecimento e Treinamento (NUGECOT)

Parágrafo único - Extingue-se o Núcleo de Gerenciamento do PJE, PJE-MÍDIAS e Plataforma Digital do Poder Judiciário (NPJE) com as competências e servidores absorvidos pela COSSIJ".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024 , revogando-se as disposições em sentido contrário.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES

Defensora Pública-Geral do Estado

Id: 202400252 - Protocolo: 1368230

Referência: Processo n° E-20/001.006243/2023

RESOLUÇÃO DPGERJ N° 1240 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DAS DIRETORIAS E COORDENAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVADO PELA RESOLUÇÃO DPGERJ N° 1034 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 06/77, e do art. 100 da Lei Complementar nº 80/94,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de ajustar a normatização interna no âmbito da administração pública;
- o constante dos autos do processo SEI n° E-20/001.006243/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DAS DIRETORIAS E COORDENAÇÕES ADMINISTRATIVAS, aprovado pela Resolução DPGERJ nº 1034 de 14 de fevereiro de 2020, para definir as competências da Diretoria de Governança Digital e Inovação (DGD), criada pela Resolução DPGERJ nº 1029 de 09 de fevereiro de 2023, bem como das Coordenações a ela





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 026 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024

vinculadas, inserindo o item 9, nos seguintes termos:

"9. A DIRETORIA DE GOVERNANÇA DIGITAL - DGD é competente para:

I - planejar, organizar, gerenciar, coordenar e monitorar projetos relacionados à Coordenação de Inovação Jurídica (COIJ), à Coordenação de Suporte à Sistemas Jurídicos (COSSIJ), ao Núcleo de Planejamento e Fiscalização de Contratos (NUFISCO) e ao Núcleo de Gestão do Conhecimento e Treinamento (NUGECOT);

II - planejar, coordenar e controlar a execução de serviços de terceiros relacionados à utilização de recursos de TI, relacionados às suas unidades componentes, comunicando qualquer irregularidade imediatamente ao Fiscal do Contrato e à Secretaria a qual está vinculada;

III – participar da elaboração do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e suas revisões, em conjunto com as demais unidades da DPRJ;

IV - avaliar a adequação e custos de projetos de TI, relacionados às suas unidades componentes, bem como avaliar seu alinhamento às necessidades e padrões de interesse da DPRJ;

V - planejar, desenvolver, implantar, manter e aperfeiçoar o sistema facilitador VERDE, necessário ao funcionamento da DPRJ, com recursos internos ou terceirizados;

VI - estabelecer normas de segurança da informação e dos recursos computacionais na DPRJ, relacionados às suas unidades componentes, observada a legislação pertinente;

VII – apoiar os mecanismos de governança do sistema facilitador VERDE e zelar pela sua institucionalização;

VIII – planejar e acompanhar os indicadores e métricas relacionadas a gestão de processos abarcados pela DGD;

IX – planejar a comunicação sobre temas abarcados pela DGD;

X – gerir os canais de informação e treinamento de sistemas cuja competência seja da DGD;

XI – A DGD, no âmbito de suas competências, pautará suas práticas fomentando o trabalho colaborativo e em rede, com a adoção de técnicas inovadoras para engajar seus usuários (ex. gamificação); e

XII - desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem determinadas.

9.1. A Coordenação de Inovação Jurídica - COIJ é competente para:

I - planejar, coordenar e acompanhar as atividades de desenvolvimento e implantação de sistemas jurídicos, utilizando

recursos próprios ou de terceiros;

II - propor, implantar e manter atualizados os padrões de interface, naveabilidade e usabilidade dos sistemas jurídicos;

III - manter atualizadas informações da arquitetura dos sistemas jurídicos;

IV - prestar as informações necessárias com vistas a subsidiar a DGD, bem como responsabilizar-se pela execução de projetos de sua competência;

V - coordenar os macroprocessos de desenvolvimento dos sistemas de informação sob sua competência;

VI - promover o intercâmbio de informações com outros atores do sistema judiciário, visando o aprimoramento dos sistemas finalísticos da DPRJ;

VII - incentivar o uso de dados para tomada de decisões;

VIII – aplicar práticas de projeto que deem centralidade ao usuário no uso de sistemas;

IX - desenvolver, conduzir, fomentar e apoiar iniciativas de inovação e soluções conjuntas de melhoria da gestão pública e dos serviços em parceria com outros órgãos da DPRJ;

X – acompanhar a execução de projetos que dizem respeito à SEGOV;

XI - mapear, revisar e otimizar, os fluxos de processo da DPRJ;

XII – informar os fiscais de contratos sobre eventuais desconformidades relacionadas às relações contratuais inerentes a sua atividade;

XIII – homologar as entregas realizadas por terceiros contratados no âmbito da SEGOV;

XIV - desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem determinadas pela Diretoria.

Parágrafo único - Para o planejamento e a execução de suas atividades a COIJ poderá solicitar a participação dos demais profissionais da estrutura disposta no Subtítulo I desde Regimento Interno, bem como solicitar a utilização das estruturas físicas das sedes, sempre em cooperação com seus respectivos gestores.

9.2. A Coordenação de Suporte a Sistemas Jurídicos (COSSIJ) é competente para:

I - coordenar os macroprocessos de sustentação e absorção dos sistemas de informação relacionados com a atividade fim da DPRJ;

II – realizar o suporte aos usuários de sistemas finalísticos da



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 026 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024

DPRJ;

III – adotar boas práticas para fortalecer a segurança na comunicação de dados e proteção de dados pessoais no âmbito dos sistemas atendidos pela COSSI;

IV – informar os fiscais de contratos sobre eventuais desconformidades relacionadas às relações contratuais inerentes a sua atividade;

V – gerenciar usuários, defensores e servidores, junto aos sistemas finalísticos e seus módulos gerenciados pelo TJRJ, excetuando-se as lotações;

VI – apoiar os testes de homologação quando demanda pela COIJ;

VII - distribuir intimações oriundas do PJe no ambiente do Verde e, somente quando estritamente necessário, no ambiente do PJe; e

VIII - desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem determinadas pela Diretoria."

Art. 2º. Revogar o item 4.1 do Manual.

Art. 3º. A atualização do manual foi submetida ao Subdefensor Público Geral de Gestão, que a ratificou em todos os seus termos, conforme exigência normativa contida no art. 2º da Resolução DPGERJ nº 1034/2020.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES

Defensora Pública-Geral do Estado

Id: 202400253 - Protocolo: 1368234

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação

| De 06.02.2024

Referência: Processo nº E-20/001.001665/2023

INSTRUMENTO: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1351165/2023.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA.

OBJETO: O presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a formalização de parceria institucional entre a DPRJ e o IFF para o desenvolvimento de prestação de assistência jurídica pela DPRJ aos usuários do IFF a

ser prestada dentro da unidade.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará por 19 (dezenove) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Doe-DPRJ), podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

FUNDAMENTO: O presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO reger-se-á pelo disposto na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e legislação correlata.

Id: 202400240 - Protocolo: 1384523

■|Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Ato de Deferimento

| De 06.02.2024

Referência: Processo nº E-20/10296/2005 - Interessado(a): FABIANO WILMAN DE OLIVEIRA, matrícula: 8363350

Considerando o despacho NUAF 1384485 , DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de 24/01/2014 a 22/01/2019, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77 alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202400245 - Protocolo: 1384494

Referência: Processo nº E-20/11948/2003 - Interessado(a): MARCOS DE CARVALHO MACHADO, matrícula: 8363145

Considerando o despacho NUAF 1364694, DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de 05/12/2018 a 03/12/2023, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77 alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202400246 - Protocolo: 1365328

Referência: Processo nº E-20/11849/2009 - Interessado(a): LUCIA HELENA SILVA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula: 8243008

Considerando o despacho NUAF 1384849, DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de 29/11/2017 a 27/11/2022, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77 alterado pela Lei Complementar



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 026 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024

nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202400248 - Protocolo: 1384865

■ Subdefensoria Pública Geral Institucional - SUBINST

Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Convênio

| De 17.01.2024

Referência: Processo nº E-20/001.005675/2023

A Subdefensora Pública-Geral Institucional, no uso das atribuições que lhe conferem a [Resolução DPGERJ nº 1217 de 03 de Maio de 2023](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os integrantes abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Acordo de Cooperação (1351165), Processo SEI-DPRJ nº E-20/001.001665/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e o Instituto Fernandes Figueira, cujo objeto é a formalização de parceria institucional entre a **DPRJ** e o **IFF** para o desenvolvimento de prestação de assistência jurídica pela **DPRJ** aos usuários do **IFF** a ser prestada dentro da unidade:

I - Gestor(a) do Acordo de Cooperação:

a) **Titular:** SERGIO RIBEIRO SOARES JUNIOR, matrícula: 3095649-4.

b) **Substituto:** PAULO FÉLIX GOMES MARTINS, matrícula: 972.949-2.

II – Fiscais do Acordo de Cooperação:

a) **Titulares:** LUIZ HENRIQUE LINHARES ZOUIEN, matrícula: 3095002-6 e RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE, matrícula: 969611-3

b) **Substituto:** THAISA GUERREIRO DE SOUZA, matrícula: 969955859.

Art. 2º. A responsabilidade da gestão e fiscalização do instrumento se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do Acordo de Cooperação, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e/ou Fiscal.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA REGINA GUEDES

SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL

Subdefensoria Pública-Geral Institucional

Id: 202400242 - Protocolo: 1252458

■ Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 02.02.2024

Referência: Processo nº E-20/10903/1995 - Interessado(a): MARISTELA SILVEIRA DE FARIA, matrícula: 8179095

Considerando a titularidade das Interessadas, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 01.03.2024 a 31.03.2024.

Id: 202400249 - Protocolo: 1382716

| De 04.02.2024

Referência: Processo nº E-20/10502/2012 - Interessado(a): PEDRO GONZÁLEZ MONTES DE OLIVEIRA, matrícula: 9695925

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 16.03.2024 a 31.03.2024 e excluo o requerente da tabela.

Id: 202400249 - Protocolo: 1383252

| De 05.02.2024

Referência: Processo nº E-20/001/737/2017/ - Interessado(a): LIVIA CORREA BATISTA GUIMARAES, matrícula: 30895510

Considerando que a Requerente se encontra exercendo função administrativa, não havendo prejuízo para o serviço público, nem para a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 13.03.2024 a 15.03.2024.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 026 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024

Id: 202400249 - Protocolo: 1383947

| De 06.02.2024

Referência: Processo nº E-20/10450/1995 - Interessado(a): VERONICA CARVALHO DA COSTA ESTEVES, matrícula: 8157828

Em atenção ao Despacho Decisório nº 1382074, torno sem efeito o ato de deferimento nº 1371462.

Id: 202400249 - Protocolo: 1382735

Referência: Processo nº E-20/001.011354/2022 - Interessado(a): BRUNA DUQUE ESTRADA SANTOS, matrícula: 30955330

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 11.06.2024 a 30.06.2024, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202400249 - Protocolo: 1384615

Referência: Processo nº E-20/12150/2007 - Interessado(a): HELOISA ANDREA FAÇANHA VAZ, matrícula: 9308412

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.06.2024 a 30.06.2024, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202400249 - Protocolo: 1384627

Referência: Processo nº E-20/11.910/2007 - Interessado(a): THIAGO BELOTTI DE OLIVEIRA, matrícula: 9308040

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. JOSÉ DANILLO TAVARES LOBATO e THIAGO BELOTTI DE OLIVEIRA, respectivamente, no mês de Julho/2024 e no mês de Outubro/2024.

Id: 202400249 - Protocolo: 1384851

Referência: Processo nº E-20/10162/2009 - Interessado(a): JOSÉ DANILLO TAVARES LOBATO, matrícula: 9308206

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. JOSÉ DANILLO TAVARES LOBATO e THIAGO BELOTTI DE OLIVEIRA, respectivamente, no mês de Julho/2024 e no mês de Outubro/2024.

Id: 202400249 - Protocolo: 1384644

Referência: Processo nº E-20/10409/1998 - Interessado(a): FRANCISCA JEAN MAKRIS MANSUR, matrícula: 8212540

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.09.2024 a 15.09.2024, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202400249 - Protocolo: 1384826

Referência: Processo nº E-20/001.012223/2019 - Interessado(a): FLÁVIA MAC-CORD RODRIGUES DA SILVA BHERRING, matrícula: 30950075

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. FLÁVIA MAC CORD RODRIGUES DA SILVA BHERRING e JULIANA FIANI PERTENCE, respectivamente, no mês de JUNHO/2024 e no mês de ABRIL/2024.

Id: 202400249 - Protocolo: 1384853

Referência: Processo nº E-20/001/2489/2016 - Interessado(a): JULIANA FIANI PERTENCE, matrícula: 30894984

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. FLÁVIA MAC CORD RODRIGUES DA SILVA BHERRING e JULIANA FIANI PERTENCE, respectivamente, no mês de JUNHO/2024 e no mês de ABRIL/2024.

Id: 202400249 - Protocolo: 1384871

Referência: Processo nº E-20/10802/1995 - Interessado(a): GERALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, matrícula: 8157901

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.08.2024 a 31.08.2024, e excluo o requerente da tabela.

Id: 202400249 - Protocolo: 1384948

Referência: Processo nº E-20/10467/2000 - Interessado(a): TAYSA GLORIA RIGUETI DE MOURA ESTEVÃO, matrícula: 8363533

Torno sem efeito o ato de deferimento 1383009. Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no dia 08.03.2024, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202400249 - Protocolo: 1385206

Referência: Processo nº E-20/10906/2000 - Interessado(a): GABRIELA DE ALMEIDA CALOMENI, matrícula: 8527525



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 026 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024

Dianete do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.03.2024 a 31.03.2024, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202400249 - Protocolo: 1384979

Referência: Processo nº E-20/10767/1995 - Interessado(a): MARIA HELENA DE CARVALHO BULCAO, matrícula: 1818624

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.08.2024 a 31.08.2024, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202400249 - Protocolo: 1384951

Referência: Processo nº E-20/10113/1998 - Interessado(a): LARA ALONDRA DOMINGUES DA CAMARA GRAÇA, matrícula: 8209785

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.09.2024 a 30.09.2024, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202400249 - Protocolo: 1384954

Referência: Processo nº E-20/10910/1995 - Interessado(a): FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO, matrícula: 8169914

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.06.2024 a 30.06.2024, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202400249 - Protocolo: 1385093

Referência: Processo nº E-20/001.003744/2023 - Interessado(a): ANNE CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula: 30955538

Dianete do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.06.2024 a 30.06.2024, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Ato contínuo, considerando a titularidade das Interessadas, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da concordância expressa da respectiva coordenação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 04.03.2024 a 08.03.2024 e 03.06.2024 a 14.06.2024.

Id: 202400249 - Protocolo: 1384715

Referência: Processo nº E-20/12796/2012 - Interessado(a):

FLAVIO ALEXANDRE BARBOSA CABRAL, matrícula: 9696154

Considerando a titularidade do interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da concordância expressa de quem cobrirá o órgão, **DEFIRO** o gozo de licença prêmio no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 22/07/1992 a 20/07/1997.

Id: 202400249 - Protocolo: 1385123

Ato de Designação

| De 06.02.2024

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA a Exma. Defensora Pública **GLAUCE PASSOS DE SOUZA MAUÉS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido F.S.P, nos autos do processo nº **0006821-50.2018.8.19.0045**, em trâmite perante o Juízo 1ª Vara Criminal de Resende/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia 22/02/2024, às 14:20 horas, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SEAPAT-PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN SEAPJCS-PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA (JAPERI)**;

DESIGNA a Exma. Defensora Pública **SIMONE HADDAD LOPEZ DE CARVALHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido J.B.G, nos autos do processo nº **00002551-24.2022.8.19.0083**, em trâmite perante o Cartório da 2ª Vara de Japeri/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia 27/02/2024, às 13:00 horas, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SEAPHG-PRESÍDIO HÉLIO GOMES (MAGÉ)**.

Id: 202400250 - Protocolo: 1383577

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA a(o)(s) Exma(o)(s). **MAÍSA ALVES GOMES SAMPAIO** para atuar(em) de forma presencial na “DEFENSORIA EM AÇÃO NOS QUILOMBOS”, que será realizada no dia 17.02.2024, sábado, às 09h, no Município de Quissamã, RJ.

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **FABIANA LEITE SALES** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, dia 14.02.2024, quarta-feira, às 21h30min, em razão da partida Fluminense x Vasco, Taça Guanabara – 2024.

Id: 202400250 - Protocolo: 1384842

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA a(o)(s) Exma(o)(s). **ANA**



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 026 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 7 de Fevereiro de 2024

CRISTINA DUARTE SILVA COSTA, MARCELLO MENDONÇA DE BRITO e MARIANA LINS E SILVA CONCEIÇÃO para atuar(em) de forma presencial na “DEFENSORIA PÚBLICA – AÇÃO SOCIAL NO CAMPO”, que será realizada no dia 20.01.2024, sábado, 09h às 15h, na Rua Capitão José Caetano de Oliveira, nº 9, Ponta Negra, Maricá, RJ.

Id: 202400251 - Protocolo: 1385362

■ Diretoria-Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR

Extrato de Termo de Rerratificação

| De 06.02.2024

Referência: Processo nº E-20/001.010608/2023

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação da Ata nº 25/2023.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPRJ e SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

OBJETO: Retificar o percentual médio de desconto sobre o preço de capa do livro previsto no Anexo I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 - DPRJ.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.

FUNDAMENTO: 14.133/2021.

Id: 202400243 - Protocolo: 1384507

■ Coordenação de Estágio e Residência jurídica - COERJ

Aviso Geral

| De 29.01.2024

Referência: Processo nº E-20/001.005364/2022

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA AVISA que foi prorrogado até 31 de dezembro de 2024 o prazo previsto no item 1.2, EDITAL N.º 1 DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA PILOTO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DA RESIDÊNCIA JURÍDICA DE FORMA REMOTA, publicado no Diário Eletrônico Oficial de 30/05/2022, o qual regulamenta as regras para a **realização das atividades práticas da Residência Jurídica da Defensoria Pública de forma remota**.

Desse modo, o prazo previsto inicialmente no item 1.2 do Edital

fica prorrogado até o **dia 31 de dezembro de 2024**.

Oportuno esclarecer ainda que o item 3.2 foi alterado anteriormente e passou a constar com a seguinte redação:

"3.2. Os requerimentos deverão ser enviados no momento de ingresso no Programa de Residência Jurídica da Defensoria Pública, na hipótese de remoção ou em caso de alteração do plano de trabalho, ainda que no mesmo órgão de lotação."

As demais disposições editalícias que regulamentam o trabalho remoto permanecem aplicáveis.

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

Coordenadora do Estágio e Residência Jurídica
Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Id: 202400241 - Protocolo: 1377436